



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Autoriza o poder executivo à criação da "PATRULHA GUARDIÃ DO IDOSO" no município de Embu das Artes e dá outras providências.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes. Considerando Estatuto do Idoso instituído pela Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Considerando que o Estatuto do Idoso descreve a violência contra o idoso como qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Considerando por fim, que o Projeto Patrulha Guardiã do Idoso tem por objetivo o combate e enfrentamento ao crescente número de casos relacionados à violência contra os idosos no país. Conforme apontamento da Agência Brasil (Empresa Brasil de Comunicação - EBC) em matéria divulgada em junho de 2021, o volume de denúncias de violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 aumentou em mais de 50%.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 14 de dezembro de 2021.

Ricardo Almeida - REPUBLICANOS



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003200340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

